



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 4.969, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS A ABERTURA E ALARGAMENTO DA AVENIDA DOM GUILHERME MÜLLER, NO LOTEAMENTO MONTE VERDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo VI do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessários a abertura e alargamento da Avenida Dom Guilherme Müller, os seguintes imóveis:

**A)** um terreno sem benfeitorias, de forma triangular, fazendo parte do lote nº 2 da Quadra D, medindo 3,50m na frente, 0,54m de profundidade no lado norte, tendo na linha dos fundos a medida de 3,54m, perfazendo a área total de 0,945m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e cinco decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste e lado norte, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 2 da Quadra D. do Loteamento Monte Verde, de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.337.

**B)** um terreno sem benfeitorias, de forma triangular, fazendo parte do lote nº 3 da Quadra D, do Loteamento Monte Verde, medindo 15,00m na frente, 3,54m de profundidade no lado norte, 0,54m no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 15,35m, perfazendo a área total de 30,60m<sup>2</sup> (trinta metros e sessenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste e lados norte e sul, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 3 da Quadra D. de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.338

**C)** um terreno sem benfeitorias, fazendo parte do lote nº 4 da Quadra D, do Loteamento Monte Verde, medindo 12,00m na frente, 6,54m do lado norte, 3,54m no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 12,35m, perfazendo a área total de 60,48m<sup>2</sup> (sessenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 4 da Quadra D, de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.339.

**D)** um terreno sem benfeitorias, fazendo parte do lote nº 5 da Quadra D, do Loteamento Monte Verde, medindo 12,00m na frente, 9,54m do lado



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

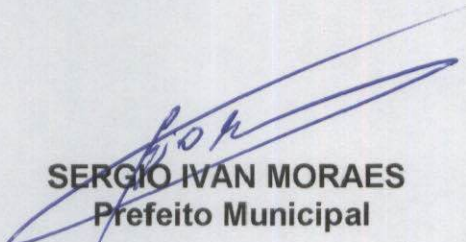
norte, 6,54m no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 12,35m, perfazendo a área total de 96,48m<sup>2</sup> (noventa e seis metros e quarenta e oito décimos quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 5 da Quadra D, de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.340.

**E)** um terreno sem benfeitorias, fazendo parte do lote nº 6 da Quadra D, do Loteamento Monte Verde, medindo 12,00m na frente, 12,54m do lado norte, 9,54m no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 12,35m, perfazendo a área total de 132,48m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e quarenta e oito décimos quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 6 da Quadra D, de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.341.

**F)** um terreno sem benfeitorias, fazendo parte do lote nº 7 da Quadra D, do Loteamento Monte Verde, medindo 15,8700m na frente, 16,54m do lado norte, 12,54m no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 16,55m, perfazendo a área total de 232,67m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e dois metros e sessenta e sete décimos quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lados norte e sul, com a Avenida Dom Guilherme Müller; fundos oeste com o terreno nº 7 da Quadra D, de propriedade da Imobiliária Monte Tabor Ltda. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.342.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 1999.

  
**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**NELSI HOFF MÜLLER**  
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"